



PODER JUDICIÁRIO
3ª Vara Federal de Sorocaba

Avenida Antônio Carlos Comitre, 295, Parque Campolim, Sorocaba - SP - CEP: 18047-620
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5007143-30.2023.4.03.6110
AUTOR: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO do(a) AUTOR: RODRIGO RASO - SP343582
REU: JAIR OLIVEIRA DE SOUZA, JAIR OLIVEIRA DE SOUZA SOROCABA

DECISÃO

Id 577010710: Defiro.

Expeça-se edital monitorio, com o prazo de 30 (trinta) dias, para fins de citação dos réus JAIR OLIVEIRA DE SOUZA – CPF 071.941.508-08 e JAIR OLIVEIRA DE SOUZA SOROCABA – CNPJ 67.331.645/0001-88, para pagamento, entrega da coisa ou apresentação de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 701 do CPC, advertindo-se que, se efetivado o pagamento, os réus estarão isentos de custas processuais e dos honorários advocatícios e, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Título II, Livro I da parte especial do CPC.

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Dr. Bruno Luiz Avellar Silva, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Sorocaba, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva secretaria processam-se os autos da **Ação Monitória nº 5007143-30.2023.4.03.6110**, tendo como partes a COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO – CNPJ 62.463.005/0015-03 X JAIR OLIVEIRA DE SOUZA – CPF 071.941.508-08 e JAIR OLIVEIRA DE SOUZA SOROCABA – CNPJ 67.331.645/0001-88, e considerando que os requeridos não foram encontrados nos endereços constantes dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, com a finalidade de citação dos requeridos, para que:

a) EFETUEM PAGAMENTO, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R\$ 4.197,45 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos),



atualizada até outubro/2023, e que deverá ser acrescida de juros legais e atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo, nos termos do artigo 701/702 do CPC;

b) Não havendo pagamento nem o oferecimento de embargos, no prazo acima estabelecido, o mandado constituir-se-á de pleno direito em título executivo judicial, conforme previsto no artigo 701/702 do CPC;

c) Sendo efetuado o pagamento, nos termos do item a, ficará o réu isento do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 701, parágrafo 1º, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegada ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos dos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil, com o prazo de 30 (trinta) dias, que vai publicado na Imprensa Oficial.

Cópia deste despacho servirá como edital.

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Link e código para acesso aos documentos do processo:

<https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>

aaa366bf-7c5b-4331-835e-1ba505705b9d

BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA
Juiz Federal Substituto

